

**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS**

AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas

CEP: 86320-000 CNPJ: 75.825.828/0001-88 Telefone: (43) 3554-1212

E-mail: Site:

Solicitação de Compra Nº 34/2023

Solicitante: ROSANA CRISTINA SUMBACH **Data da Solicitação:** 09/02/2023

Organograma: 0700000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Local de Entrega: Secretaria M. de Desenvolvimento Social, Av. Dr. David Xavier da Silva, 348, Centro, Congonhinhas

Objeto: Ata de Registro de preço para aquisição de Cobertores para atender ademanda da Secretaria Municipal de desenvolvimento Social.

Justificativa: A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social tem a necessidade de adquirir aquisição de cobertores para atender a demanda das Ações Social e do setor do CRAS onde tem os grupos referenciados para campanha de inverno solidário e também para esta atender as pessoas em situação de vulnerabilidade.

Observações:

Desdobramento:

Fundamento Legal:

Justificativa Valores:

Prazo Execução:

Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	11010001-1	1.500,00	PÇ	Cobertor Casal microfibra medindas: 1,80x2,20	59,6400	89.460,00
Preço Total:						89.460,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
325 - 07.003.08.244.0025.2044.3.3.90.32.00	Atendimento a Famílias de Baixa Renda	00000-	89.460,00
		00000.01.07.00.00.1	
		.500.0000	

Congonhinhas, 09 de Fevereiro de 2023.

Rosana Cristina Sumbach
Decreto Nº 3.318/2022
Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social

Assinatura do Responsável

Handwritten text, possibly a signature or stamp, located at the bottom left of the page.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL****ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****1. Descrição da necessidade**

Este Estudo Técnico Preliminar destina-se à Contratação de empresa especializada para o fornecimento de cobertores para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social no período do inverno.

Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Desenvolvimento Social	Rosana Cristina Sumbach

2. Descrição dos Requisitos da Contratação

Cobertores microfibra – 1,80M x 2,20

3. Levantamento de Mercado

Foi realizada cotação de preços em 3 (cinco) empresas pertinentes do ramo pelo painel de preços.

4. Descrição da solução como um todo

Consiste na contratação para aquisição de 1500 cobertores. Neste processo será utilizado a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

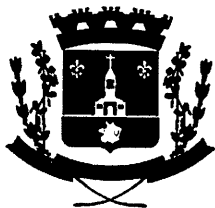
5. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Para atendimento a esta solicitação, se faz necessário a aquisição do quantitativo que segue:

Item	CatMat	Descrição	Unid	Qtde
1		Cobertor casal, microfibra 1,80 x 2,20 M	Un	1500

6. Estimativa do Valor da Contratação

O valor unitário estimado da presente contratação de:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Cobertor Casal é de aproximadamente R\$ 59,64 (Cinquenta E Nove Reais E Sessenta E Quatro Centavos)

Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento previsto para esta contratação.

7. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Na presente demanda não é necessária uma contratação correlata e/ou interdependente.

8. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está alinhada com o planejamento, tendo em vista que a Secretaria Municipal de Assistência Social necessita de cobertores para atendimento à população em situação de vulnerabilidade social nos períodos de frio intenso.

9. Resultados Pretendidos

Com a aquisição de cobertores pretendemos atender as famílias em situação de vulnerabilidade social do Município.

10. Providências a serem adotadas

Não serão necessárias providências a serem adotadas.

11. Possíveis Impactos Ambientais

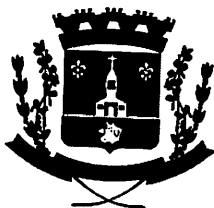
Não haverá impactos ambientais decorrentes da presente contratação.

12. Declaração de Viabilidade

A equipe de planejamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, declara viável a aquisição de cobertores. A solicitação justifica-se, pois através dos atendimentos realizados foi levantado a demanda da população para a oferta de cobertores Outro ponto relevante que também justifica a concessão de cobertores é que segundo o serviço de meteorologia durante o ano de 2023 não ocorrerá intervenção climáticas sendo assim o inverno será rigoroso, fato que não acontecia nos anos anteriores.

Justificativa da Viabilidade

Com base nos elementos levantados neste Estudo Técnico Preliminar, consideramos viável a contratação, nos termos aqui presentes, através de Pregão Eletrônico.



13. Responsáveis

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL


ROSANA CRISTINA SUMBACH

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Rosana Cristina Sumbach
Decreto Nº 3.318/2022
Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Relatório de Cotação: cotação rápida 1

Pesquisa realizada entre 07/02/2023 15:52:25 e 07/02/2023 15:53:49

Relatório gerado no dia 07/02/2023 15:57:10 (IP: 177.105.173.163)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) cobertor tamanho casal, medindo 180cm(largura) x 210cm(comprimento),	4	1 Unidade	R\$ 59,68 (un)	-	R\$ 59,68	R\$ 59,68

Valor Global: R\$ 59,68

Detalhamento dos Itens

Item 1: cobertor tamanho casal, medindo 180cm(largura) x 210cm(comprimento),

Preço Estimado: R\$ 59,68 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 59,68 Média dos Preços Obtidos: R\$ 59,68

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	cobertor tamanho casal, medindo 180cm(largura) x 210cm(comprimento),	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 45,00

Órgão: Prefeitura Municipal de Barra do Rocha - BA

Data: 25/10/2022 11:00

Objeto: Fornecimento de Kit de Enxoval, Para Distribuição Gratuita às Gestantes Atendidas Pelo CRAS - Centro de Referência da Assistência Social do Município de Barra do Rocha/BA

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Descrição: COBERTOR candango casal cor cinza. Manta Protetora - casal - 100% Fibras Recicladas Tamanho: 1,70m X 1,90m - COBERTOR candango casal cor cinza. Manta Protetora - casal - 100% Fibras Recicladas Tamanho: 1,70m X 1,90m

Identificação: 14156.0182022

Lote/Item: 14/1

Ata: Link Ata

Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 80

Unidade: UND

UF: BA



Relatório gerado no dia 07/02/2023 15:57:10 (IP: 177.105.173.163)
Código Validação: LGUywn2YTH5qQPSfZNDIBxW8ns38%252bc2UzRwZ5QqHU6nPm6WA%3d%3d
<http://www.bancoderecursos.com.br/CertificacaoAutenticidade?token=LGUywn2YTH5qQPSfZNDIBxW8ns38%252bc2UzRwZ5QqHU6nPm6WA%3d%3d>

1 / 5

(43) 3554-1024 • desenvolvimento.social.cgh@gmail.com

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 348 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000

www.congonhinhas.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
12.926.741/0001-87 * VENCEDOR *	JAIME A DA SILVA EIRELI	R\$ 45,00
Marca: BICO DE PATO Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: BA	Cidade: Ubatã	Endereço: R SEVERIANO COSTA, 339
		Telefone: (73) 8829-2028
		Email: sc.consultoria_contabilidade@hotmail.com
11.584.770/0001-45	SILVIA REGINA DOS SANTOS PARANHOS	R\$ 45,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: BA	Cidade: Ipiú	Endereço: R GETULIO VARGAS, 720
		Telefone: (73) 3531-7093/ (73) 3531-7093
		Email: silviregina76@hotmail.com
27.011.110/0001-05	G REIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 72,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: BA	Cidade: Barra do Rocha	Endereço: AVENIDA RIBEIRAO, 119
		Telefone: (73) 8842-3835
		Email: damyalmeyda@bol.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc: II Art 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021
R\$ 43,00

Órgão: Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo - MG
Objeto: Aquisição de itens destinados às ações das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social e Segurança Pública (Defesa Civil), para situações de emergência e calamidade pública, conforme o edital e seus anexos.
Descrição: COBERTOR TAMANHO CASAL, MEDINDO 180CM(LARGURA) X 210CM(COMPIMENTO), - COBERTOR TAMANHO CASAL, MEDINDO 180CM(LARGURA) X 210CM(COMPIMENTO).

Data: 20/09/2022 13:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 13212_1032022
Lote/Item: 5/1
Ata: Link Ata
Fonte: <https://comprasbr.com.br/>
Quantidade: 100
Unidade: UN
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
07.762.706/0001-30 * VENCEDOR *	CSS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	R\$ 43,00
Marca: Desfibr Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Sid Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Contagem	Endereço: R PROFESSOR ALVES HORTA, 36
		Nome de Contato: Pedro
		Telefone: (31) 2564-2021
		Email: csslicitacao@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc: II Art 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021
R\$ 108,20

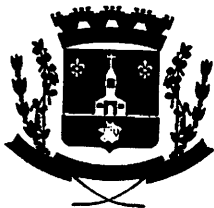
Órgão: Município de São José das Palmeiras
Objeto: Aquisição de cobertores de casal para serem distribuídos aos moradores de São José das Palmeiras que encontram-se em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme Lei Municipal n 619/2018 e Decreto n 167/2021
Descrição: COBERTOR DE CASAL TAMANHO 1,80X2,10. - COBERTOR DE CASAL TAMANHO 1,80X2,10.

Data: 30/06/2022 09:00
Modalidade: Pregão Presencial
SRP: NÃO
Identificação: MDSJDP-272022-Pregão Presencial
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A



Relatório gerado no dia 07/02/2023 15:57:10 (IP: 177.105.173.163)
Código Verificação: LGUywn2jYtEnSqQPSZkND8xW8ns38%2boc2UzRwZ5QqHJ8nPm6WA%3d%3d
<http://www.bancodaprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=LGUywn2jYtEnSqQPSZkND8xW8ns38%2boc2UzRwZ5QqHJ8nPm6WA%3d%3d>

2 / 5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Fonte: <http://170.84.196.132.7474/transparencia/licitacoes>

Quantidade: 200

Unidade: UN

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
05.758.832/0001-95	ANGELA M R QUEIROZ CONFECÇÕES	R\$ 107,60
* VENCEDOR *		

Marca: ANCHIETA
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: PR
Cidade: São José das Palmeiras

Endereço: AV JOSE BONIFACIO, 1287

Telefone: (45) 3255-1281

45.055.784/0001-93 BID COMERCIO LTDA

R\$ 108,80

Marca: GUARATINGUETA
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: PR
Cidade: Cascavel
Endereço: RUA PIQ XII, 3624

Telefone: (45) 9135-2769 / (0000) 0000-0000

Email: bidcomercio@outlook.com

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 42,50

Órgão: PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA

Data: 08/03/2022 00:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE COBERTORES PARA CAMPANHA DO AGASALHO 2022

Modalidade: DISPENSA

Descrição: COBERTOR DE CASAL/MANTA MATERIAL: 100% POLIESTER - TIPO MICROFIBRA TAMANHO MÍNIMO APROXIMADO: 1,80M X 2,00M GRAMATURA APROXIMADA: 300G EMBALADOS INDIVIDUALMENTE CORES DIVERSAS - COBERTOR DE CASAL/MANTA MATERIAL: 100% POLIESTER - TIPO MICROFIBRA TAMANHO MÍNIMO APROXIMADO: 1,80M X 2,00M GRAMATURA APROXIMADA: 300G EMBALADOS INDIVIDUALMENTE CORES DIVERSAS

SRP: NÃO

Identificação: 00003822

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: transparencia.aguasdelindoiia.sp.gov.br.8079/Transparencia/

Quantidade: 400

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR
19.078.151/0001-90	F A GOMES
* VENCEDOR *	

VALOR DA PROPOSTA FINAL

R\$ 42,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: SP
Cidade: Mogi Mirim
Endereço: R LUIZ ALVES DE OLIVEIRA, 91

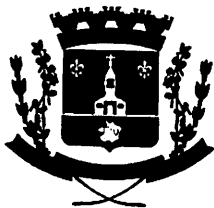
Telefone: (19) 3805-2601

Email: atendimento@habilitcontabli.com.br



Relatório gerado no dia 07/02/2023 15:57:10 (IP: 177.105.173.163)
Código Verificação: LGUynwqYTEh5qQPSZNDXBW8ns38%2boc2UzRwZ5QqHJ8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bencodaprotocol.com.br/CertificadoAutenticidade?token=LGUynwqYTEh5qQPSZNDXBW8ns38%2boc2UzRwZ5QqHJ8nPtm6WA%3d%3d>

3 / 5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

 LAUDO DA COTAÇÃO

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos.

Item 1 - cobertor tamanho casal, medindo 180cm(largura) x 210cm(comprimento),

- 4 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 08/03/2022 e 25/10/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

 DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



Relatório gerado no dia 07/02/2023 15:57:10 (IP: 177.105.173.163)
Código Validação: LGUjrw2YTEh5qQP8ZdNDGmW8ns38%25bocZUzaRwZ5QqHUBnPto6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=LGUjrw2YTEh5qQP8ZdNDGmW8ns38%25bocZUzaRwZ5QqHUBnPto6WA%3d%3d>

4 / 5



Relatório de Cotação: cotação rápida 1

Pesquisa realizada entre 07/02/2023 15:52:25 e 07/02/2023 15:53:49

Relatório gerado no dia 07/02/2023 15:57:10 (IP: 177.105.173.163)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) cobertor tamanho casal, medindo 180cm(largura) x 210cm(comprimento),	4	1 Unidade	R\$ 59,68 (un)	-	R\$ 59,68	R\$ 59,68

Valor Global: R\$ 59,68

Detalhamento dos Itens

Item 1: cobertor tamanho casal, medindo 180cm(largura) x 210cm(comprimento),

Preço Estimado: R\$ 59,68 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 59,68 Média dos Preços Obtidos: R\$ 59,68

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	cobertor tamanho casal, medindo 180cm(largura) x 210cm(comprimento),	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 45,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Barra do Rocha - BA

Data: 25/10/2022 11:00

Objeto: Fornecimento de Kit de Enxoval, Para Distribuição Gratuita às Gestantes Atendidas Pelo CRAS - Centro de Referência da Assistência Social do Município de Barra do Rocha/BA

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Descrição: COBERTOR candango casal cor cinza. Manta Protetora - casal - 100% Fibras Recicladas Tamanho: 1,70m X 1,90m - COBERTOR candango casal cor cinza. Manta Protetora - casal - 100% Fibras Recicladas Tamanho: 1,70m X 1,90m

Identificação: 14156_0182022

Lote/Item: 14/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 80

Unidade: UND

UF: BA



Relatório gerado no dia 07/02/2023 15:57:10 (IP: 177.105.173.163)
Código Validação: LGUyrv2jYTEh5qQPSIZkNDIBxW8ns38%2bccZUzsRwZ5QqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=LGUyrv2jYTEh5qQPSIZkNDIBxW8ns38%252bccZUzsRwZ5QqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR				VALOR DA PROPOSTA FINAL
12.926.741/0001-87	JAIME A DA SILVA EIRELI				R\$ 45,00
* VENCEDOR *					
Marca: BICO DE PATO					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
BA	Ubatã	R SEVERIANO COSTA, 339	(73) 8829-2028	sc.consultoria_contabilidade@hotmail.com	
11.584.770/0001-45	SILVIA REGINA DOS SANTOS PARANHOS				R\$ 45,00
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
BA	Ipiatã	R GETULIO VARGAS, 720	(73) 3531-7093/ (73) 3531-7093	silviaregina76@hotmail.com	
27.011.110/0001-05	G REIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI				R\$ 72,00
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
BA	Barra do Rocha	AVENIDA RIBEIRAO, 119	(73) 8842-3835	damyalmeyda@bol.com.br	

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 43,00
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo - MG
 Objeto: Aquisição de itens destinados às ações das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social e Segurança Pública (Defesa Civil), para situações de emergência e calamidade pública, conforme o edital e seus anexos.
 Descrição: COBERTOR TAMANHO CASAL, MEDINDO 180CM(LARGURA) X 210CM(COMPIMENTO), - COBERTOR TAMANHO CASAL, MEDINDO 180CM(LARGURA) X 210CM(COMPIMENTO).
 Data: 20/09/2022 13:30
 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 SRP: SIM
 Identificação: 13212_1032022
 Lote/Item: 5/1
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: <https://comprasbr.com.br/>
 Quantidade: 100
 Unidade: UN
 UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR DA PROPOSTA FINAL	
07.762.706/0001-30	CSS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI			R\$ 43,00	
* VENCEDOR *					
Marca: Desfibra					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: Std					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Contagem	R PROFESSOR ALVES HORTA, 36	Pedro	(31) 2564-2021	csslicitacao@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 108,20
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Município de São José das Palmeiras
 Objeto: Aquisição de cobertores de casal para serem distribuídos aos moradores de São José das Palmeiras que encontram-se em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme Lei Municipal n 619/2018 e Decreto n 157/2021
 Descrição: COBERTOR DE CASAL TAMANHO 1,80X2,10. - COBERTOR DE CASAL TAMANHO 1,80X2,10.
 Data: 30/06/2022 09:00
 Modalidade: Pregão Presencial
 SRP: NÃO
 Identificação: MDSJDP-272022-Pregão Presencial
 Lote/Item: 1/1
 Ata: N/A



Fonte: <http://170.84.196.132:7474/transparencia/licitacoes>

Quantidade: 200

Unidade: UN

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

05.758.832/0001-95 ANGELA M R QUEIROZ CONFECCOES
* VENCEDOR *

R\$ 107,60

Marca: ANCHIETA

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

PR

São José das Palmeiras

AV JOSE BONIFACIO, 1287

(45) 3255-1281

45.055.784/0001-93 BID COMERCIO LTDA

R\$ 108,80

Marca: GUARATINGUETA

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PR

Cascavel

RUA PIO XII, 3624

(45) 9135-2769 / (0000) 0000-0000

bidcomercio@outlook.com

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 42,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA

Data: 08/03/2022 00:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE COBERTORES PARA CAMPANHA DO AGASALHO 2022

Modalidade: DISPENSA

Descrição: COBERTOR DE CASAL/MANTA MATERIAL: 100% POLIESTER - TIPO

SRP: NÃO

MICROFIBRA TAMANHO MÍNIMO APROXIMADO: 1,80M X 2,00M

Identificação: 00003822

GRAMATURA APROXIMADA: 300G EMBALADOS INDIVIDUALMENTE CORES

Lote/Item: 1/1

DIVERSAS - COBERTOR DE CASAL/MANTA MATERIAL: 100% POLIESTER - TIPO

Ata: N/A

MICROFIBRA TAMANHO MÍNIMO APROXIMADO: 1,80M X 2,00M GRAMATURA

Fonte: transparencia.aguasdelindoia.sp.gov.br:8079/Transparencia/

APROXIMADA: 300G EMBALADOS INDIVIDUALMENTE CORES DIVERSAS

Quantidade: 400

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

19.078.151/0001-90 F A GOMES
* VENCEDOR *

R\$ 42,50

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SP

Mogi Mirim

R LUIZ ALVES DE OLIVEIRA, 91

(19) 3805-2601

atendimento@habilcontabil.com.br



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - cobertor tamanho casal, medindo 180cm(largura) x 210cm(comprimento),

- 4 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 08/03/2022 e 25/10/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes de preços pesquisados no Banco de Preços:

1 - Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia/SP transparencia.aguasdelindoi.sp.gov.br:8079/Transparencia/	Data: 18/05/2022 10:13:20 Acessar a fonte aqui
2 - Compras BR https://comprasbr.com.br/	Data: 07/02/2023 15:52:25 Acessar a fonte aqui
3 - Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras/PR http://170.84.196.132:7474/transparencia/licitacoes	Data: 05/10/2022 10:17:21 Acessar a fonte aqui





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRONICO

AQUISIÇÃO DE COBERTORES SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de cobertores, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unid	Valor Total
1	Cobertor casal, microfibra 1,80 x 2,20 M	Un	1500	R\$59,64	R\$89.460,00

1.1. As quantidades estimadas não implicam obrigatoriamente em contratação pela Administração durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para elaboração das propostas pelos licitantes.

1.2. O prazo de vigência da ata é de 12 (doze) meses, vedada a prorrogação.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social tem a necessidade de adquirir aquisição de cobertores para atender a demanda das Ações Social e do setor do CRAS onde tem os grupos referenciados para campanha de inverno solidário e também para esta atender as pessoas em situação de vulnerabilidade.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1. As aquisições de cobertores conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sendo que a entrega dar-se-á em 10 (dez) dias úteis após a solicitação. A entrega deverá ser realizada no horário das 8hs00min às 12hs00min e das 13hs00min às 17hs00min, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no endereço: Avenida Dr. Davi Xavier da Silva, nº 348, CEP 86320-000 Ação Social no Município de Congonhinhas – PR

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da Contratante:

4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

7. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designada a Sra. Sra. Jane Moreira Campos (Portaria nº 062, de 2021), como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

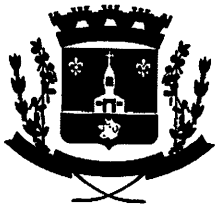
9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

(43) 3554-1024 • desenvolvimento.social.cgh@gmail.com

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 348 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000

www.congonhinhas.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- 9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 9.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 9.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 9.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 9.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 9.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 9.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 9.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 9.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 9.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 9.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 9.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

10. DO REAJUSTE

10.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

10.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

10.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- 11.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 11.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.5. cometer fraude fiscal;
- 11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 11.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 11.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
 - 11.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 11.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 11.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 11.2.6. impedimento de licitar e contratar com a Administração com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - 11.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.
 - 11.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 11.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 11.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
 - 11.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 11.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 11.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 11.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- 11.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 11.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 11.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 11.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 11.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 12. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**
- 12.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 89.469,50 (Oitenta E Nove Mil E Quatrocentos E Sessenta E Nove Reais E Cinquenta Centavos)
- 12.2. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**
- 12.3. ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNCIONAL: 2.044 - ATENDIMENTO A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA
CÓDIGO REDUZIDO: 325 DETALHADO: 3.3.90.32.00.00.00.00. – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO.
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000-RECURSO LIVRE

Congonhinhas, 09 de fevereiro 2023

Rosana Cristina Sumbach
Decreto Nº 3.318/2022
Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social

Rosana Cristina Sumbach
Secretária de Desenvolvimento Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 002/2023

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, Art. 5 LX da Lei 14.133/2021 de 01/04/2021 e Decreto 11.246 de 27/10/2022 resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pela Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PMC, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2023.

Presidente da CPL, Pregoeiro e Agente de Contratação

Franciele Aparecida da Cruz -RG nº 8.374.174-0-PR e CPF/MF nº 056.854.619-92

Membros da CPL e Equipe de Apoio

Jane Moreira Campos – RG nº 6.578.328-2 e CPF/MF nº 942.805.769-04

Leonardo Dias Cardoso - RG nº 10.475.457-0– SSP/PR e CPF/MF nº 075.850.009-28

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 18 de janeiro de 2023.

**JOSE OLEGARIO
RIBEIRO
LOPES:04209982920**

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

Assinado eletronicamente por JOSE OLEGARIO
RIBEIRO LOPES:04209982920
Data: 2023.01.19 09:23:12
CPF: 056.854.619-92
RG: 8.374.174-0-PR
Assinado eletronicamente por JOSE OLEGARIO
RIBEIRO LOPES:04209982920
Data: 2023.01.19 09:23:12

**DOUGLAS DANILLO
BARRETO DA SILVA**

Douglas Danilo Barreto da Silva
Assessor Jurídico – Matrícula nº. 1957
OAB/PR nº. 74.746

Assinado eletronicamente por DOUGLAS DANILLO
BARRETO DA SILVA
Data: 2023.01.19 09:20:40
CPF: 056.854.619-92
RG: 10.475.457-0-PR
Assinado eletronicamente por DOUGLAS DANILLO
BARRETO DA SILVA
Data: 2023.01.19 09:20:40

(43) 3554-1212 • gabinete@congonhinhas.pr.gov.br

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000

www.congonhinhas.pr.gov.br

